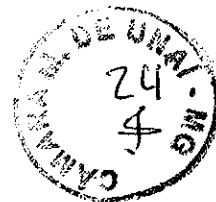




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

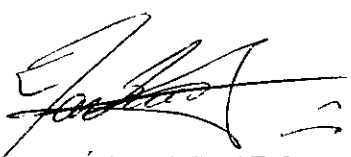
EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 93/2019



Altera-se o artigo 6º do Projeto de Lei n.º 93/2019 para a seguinte redação:

“Art.6º Fica criado 1 (um) cargo de Coordenador de Residências Inclusivas, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, com vencimento de R\$ 3.051,92 (três mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), que passa a constar no Anexo I da Lei n.º 3.074, de 2017, acrescentado do item 52, na forma do Anexo I desta Lei”. (NR)

Unai (MG), 16 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada